

Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

TERMO DE REPASSE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIÇARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.925/0001-71, com sede na Rua Cuba, 64, cidade de Caiçara – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO JOSÉ MENUZZI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 912.472.170-00, residente e domiciliado no município de Caiçara – R, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, 42, na cidade de Tenente Portela – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.579.164/0001-27, representada neste ato por sua Presidenta, Sr^a. **MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 30.134.502-95 e inscrita no CPF sob o nº 461.486.630-15, com fundamento na Lei Municipal nº 1.897/2020 e da situação de calamidade pública em virtude da disseminação do coronavírus, tem certos e ajustados às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a concessão de auxílio financeiro a fundo perdido, emergencial e específico para aplicação exclusiva na aquisição de equipamentos para a abertura de novos leitos de unidade de tratamento intensivo – UTI para a entidade hospitalar, entidade já vinculada a esta municipalidade através do Termo de Convênio nº008/2017, o qual tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Caiçara, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente auxílio financeiro corresponde ao valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) e será pago mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis a matéria, até o dia 31 de dezembro de 2020.

E, por estarem desta forma, justos e acertados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

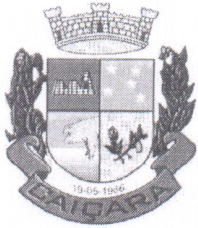
Caiçara - RS, 27 de março de 2020.

Márcio José Menuzzi,
Prefeito Municipal.

Mirna Teresinha Kinsel Braucks,
Presidente da Associação Hospitalar
Beneficente Santo Antônio.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222
E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município De Caiçara

Testemunhas:

Fontana _____

“Doce órgãos, doce sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS